

P O R T A R I A      N<sup>o</sup>002/95

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o teor da Carta n<sup>o</sup>001/95-GP, datada de 5 de janeiro de 1995, da Companhia de Transportes Urbanos-CTU; e

CONSIDERANDO o disposto no §2<sup>o</sup>do art.28, do Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife-RTPP/RMR.

R E S O L V E:

I- Prorrogar os efeitos da Portaria n<sup>o</sup>153/94, datada de 13 de outubro de 1994, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar de 12 de janeiro do corrente ano.

II- Determinar que esta Portaria entre vigor nesta data, devendo seus efeitos ocorrer a partir de 12.01.95.

III- Revogar as disposições em contrário.

Recife, 10 de janeiro de 1995



Diretor Presidente

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO